



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**GABINETE DA MESA DIRETORA**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre atualização e revisão de vencimentos aos servidores públicos, efetivos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Santa Inês - Maranhão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores básicos dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal ficam atualizados conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Santa Inês, que prevê, em seu art. 26, inciso IX, como competência da Câmara Municipal legislar sobre “criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e a fixação da respectiva remuneração”.

Art. 2º. Ficam atualizados no percentual de 10% (dez por cento) os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e temporários desta Casa Legislativa.

Parágrafo único - O percentual incidirá sobre os valores dos vencimentos básicos vigentes.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos de Assistente Parlamentar nível II e nível III e Agente de Portaria serão reajustados conforme o reajuste do salário-mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inseridas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e nas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros seguintes, conforme disponibilidade da receita prevista para gasto com pessoal, sempre observando os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**GABINETE DA MESA DIRETORA**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, somente nas condições previstas no *caput* do art. 4º desta lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 793, de 17 de dezembro de 2024.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Inês - MA, aos 23 de abril de 2026.

Vereador **Joel Oliveira de Araújo**  
Presidente

Vereador **Ademar Machado de Sousa**  
Vice-Presidente

Vereadora **Jucicléia de Araújo Souza**  
1ª Secretária

Vereador **Marcos Luís Sousa Corrêa**  
2º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**GABINETE DA MESA DIRETORA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei objetiva a revisão dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, pela aplicação do índice de 10% (dez por cento) a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 meses relativo ao IPCA 2025 de 4,26% somado ao aumento real de 5,9%, observando o princípio da preservação do poder aquisitivo da moeda. Trata-se de medida de justiça e valorização do funcionalismo público, fundamental à manutenção dos serviços prestados à população.

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, versa sobre a atualização e revisão salarial sobre os valores básicos dos vencimentos, concedida aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, visando à reposição de perdas salariais, em virtude de efeitos inflacionários, cujo índice é fixado por meio desta Lei.

Desta feita, pedimos o apoio do colegiado parlamentar na aprovação da presente matéria, que objetiva valorizar os servidores desta casa de leis.

Santa Inês – MA, 23 de abril de 2026.

Vereador **Joel Oliveira de Araújo**  
Presidente

Vereador **Ademar Machado de Sousa**  
Vice-Presidente

Vereadora **Juciléia de Araújo Souza**  
1ª Secretária

Vereador **Marcos Luís Sousa Corrêa**  
2º Secretário